

Confere com o arquivo desta serventia. N.º do Pedido: 785.641

Cartório do 2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Brasília — Distrito Federal

matrícula

- 24 -

ficha

- 1 -

ficha

- 1 -

matrícula

- 24 -

MATRÍCULA DO IMÓVEL - Apartamento nº 104, Bl. "I", da Superquadra Norte 403, composto de sala, três quartos, sendo dois com armários embutidos, uma circulação interna, um banheiro social completo, uma cozinha, um WC para empregada e uma área de serviço, com a área útil de 78,752m², e respectiva fração ideal do terreno (Projeção nº 1) e das áreas de uso e propriedade de comuns de 1/24, cuja aludida projeção mede, 85,72m pelos lados Norte e Sul e 9,00m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 771,48m², limitando-se com logradouros públicos por todos os lados.-----

PROPRIETÁRIO:- INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INPS, com Superintendência Regional nesta Capital.-----

REGISTRO ANTERIOR:- nº 5638, às fls. 9, do Livro 3-G (antigo), deste Cartório.-----

DOU FÉ.- Em 08 de janeiro de 1976.- OFICIAL, *Lea Tuita*

R. 1/24 - TRANSMITENTE:- INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INPS, com Superintendência Regional nesta Capital.- ADQUIRENTE:- MARLENE GUIMARÃES MACIEL, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada nesta Capital, CPF 024.427.951.- TÍTULO:- Escritura de Compra e Venda de 16/12/1975, lavrada no 1º Ofício de Notas local, Livro 377, fls. 50v
VALOR:- CR\$54.523,42.-----

DOU FÉ.- Em 08/01/1976.- O Escrevente, *João Roberto* *Lea Tuita*

R. 2/24 - TRANSMITENTE:- MARLENE GUIMARÃES MACIEL, funcionária pública, e seu marido, JOÃO RODRIGUES MACIEL, autônomo, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, CIC. nº 024.427.951.- ADQUIRENTE:- DILMAR AZEVEDO DA COSTA MATTOS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, CIC 002.285.401.- TÍTULO:- Escritura de Compra e Venda de 16/12/1975, lavrada no 1º Ofício de Notas local, Livro 433, fls. 24.- VALOR:- CR\$.....
VALOR:- CR\$130.000,00.-----

DOU FÉ.- Em 08/01/1976.- O Escrevente, *João Roberto* *Lea Tuita*

R. 3/24 - DEVEDORES:- DILMAR AZEVEDO DA COSTA MATTOS, e sua mulher, SONIA MARIA COURA MATTOS, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados nesta Capital, CIC. nº 002.285.401. - CREDORES:- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - FILIAL DE BRASÍLIA, CGC. nº 10060201/002.- ÔNUS:- Hipoteca em primeiro lugar e sem concorrência.- TÍTULO:- Escritura de Mútuo de dinheiro com Obrigações e Hipoteca, de 26/5/1976, lavrada às fls. 94, do Livro 444, do Cartório do 1º Ofício de Notas local.- VALOR:- CR\$129.338,00, resgatável em 120 prestações mensais, sucessivas e vencidas, calculadas pelo Sistema Francês de Amortização (Tabela Price), nelas incluídos principal, correção monetária e juros, sendo de CR\$1.901,41, equivalente a 13.367 UPCs, vencendo-se a primeira prestação 30 dias após a assinatura da escritura ora registrada.- PRAZO:- 10 (dez) anos a contar da escritura.- JUROS:- 12% ao ano.- CONDIÇÕES:- Sujeito à correção monetária, obrigando-se os Devedores pelas demais cláusulas do título.-----

DOU FÉ.- Em 28/5/1976.- O Escrevente, *João Roberto* *Lea Tuita*

Av.4/24 - Certifico que, de acordo com petição de 14/09/1977, acompanhada de Autorização de Baixa de 05/09/1977, fica cancelada a hipoteca objeto do R.3/24 para que não produza mais nenhum efeito de direito.-----

DOU FÉ.- Em, 16/09/1977.- O Escrevente, *João Roberto* *Lea Tuita*

(CONTINUA NO VERSO)

R.5/24 - TRANSMITENTES:- DILMAR AZEVEDO DA COSTA MATTOS e sua mulher, SONIA MARIA COURA MATTOS, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados nesta Capital, CIC 002.285.401-00.
ADQUIRENTE:- ELISIO PATRICIO DA SILVA, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta Capital, CIC 010.637.664-00.- TÍTULO:- escritura de compra e venda de 13/09/1977, lavrada às fls. 12, do Livro 564, do 1º Ofício de Notas local.- VALOR:-CR\$380.000,00.
DOU FÉ.- Em, 16/09/1977.- O Escrevente, *Moisés Augusto*

R.6/24.-Certifico que, de acordo com Formal de Partilha de 10/08/1983, aditado em 23/08/83, passado pelo Dr. Asdrubal Zola Vasquez Cruxên, MM.Juiz de Direito da Vara de Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de Brasília, Distrito Federal, extraído dos autos de Inventário nº 348, do bens deixados por falecimento de ELISIO PATRICIO DA SILVA,CIC-010.737.664-00 o imóvel objeto desta Matrícula, avaliado por CR\$2.500.000,00 foi transferido integralmente para a viúva meeira, LINDAURA BRANCO DA SILVA, brasileira, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, CIC-nº 010.737.664-00.-A Partilha foi homologada por sentença de 22.06.1983, do Dr.Asdrubal Zolva Vasquez Cruxên, MM.Juiz de Direito da Vara de Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de Brasília, Distrito Federal, tendo a mesma transitado em julgado.--
DOU FÉ.-Em 20/09/1983.-Técnico Judiciário, *Moisés Augusto*

Certifico que, tendo em vista a implementação do novo sistema de computação necessário à organização e execução dos serviços, fica **ENCERRADA** a presente ficha, ao abrigo do artigo nº 41 da Lei nº 8.935, de 18/11/1994, sendo nesta data aberta a ficha nº2.-----
DOU FÉ. Em 06/09/2018. O F I C I A L, *Moisés Augusto*

Confere com o arquivo desta serventia.

2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Brasília - Distrito Federal

matrícula

24

ficha

02

ficha
02

matrícula
24

R.7/24 - PENHORA - De acordo com Mandado de Penhora de 07/06/2018, expedido pela 14ª Vara do Trabalho de Brasília, DF, acompanhado Auto de Penhora de 31/07/2018, extraído dos autos do Processo nº 0000486-12.2018.5.10.0014, carta precatória, movido por DORACI PEREIRA MOREIRA, contra FRANCISCO JOSE BRANCO DA SILVA, (que constou nos autos como herdeiro do imóvel desta Matrícula), o imóvel desta Matrícula foi PENHORADO, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$11.954,30. A Penhora foi efetuada por determinação da Drª. Carolina de Jesus Nunes, MMª. Juíza da referida Vara, ficando o executado na qualidade de Fiel Depositário. OBS: Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/1973, não constaram da ordem judicial.-----
DOU FÉ. Em, 06/09/2018. Escrevente. *[Assinatura]*

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL CERTIDÃO

CERTIFICO que, revendo os livros de registros e arquivos deste Serviço Registral, deles não constam quaisquer outros ônus reais, bem como registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias sobre imóvel objeto desta Matrícula, **à exceção do(s) ônus contido(s) no(s) R.7/24.**
A presente cópia confere com o original aqui arquivado. DOU FÉ.
Brasília, DF, 06 de dezembro de 2019

Selo: TJDFT20190290096904LVLC
Para consultar o selo acesse www.tjdft.jus.br
Último ato praticado: 7
CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE.



A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço:

<http://www.registroidmoeisdf.com.br/validar-certidao>

Esta certidão tem prazo de validade de 30 dias.



Assinado digitalmente:
OSMAR MENDES
SOARES(39867420187)
www.registroidemoveisdf.com.br
Data: 09/12/2019 13:03:32 -/DF
03:00



CENTRAL DE SERVIÇOS
ELETRÔNICOS COMPARTILHADOS
DA ANOREG BRASIL



RIDFT
Sistema de Registro
de Imóveis Eletrônico